

SOLICITAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Obs.: As solicitações devem considerar o art. 2º da Instrução Normativa Semas nº 51, de 06 de setembro de 2010 que determina que as Autorizações para Queima Controlada serão expedidas para áreas de no máximo 150 hectares, ressalvado as condições colocadas no art. 10.

Documentos anexos a serem conferidos no ato do protocolo

1. () Declaração para Queima Controlada (assinaturas reconhecidas), conforme **Anexo I**;
2. () Declaração de Informações Ambientais – DIA modelo SEMMA (Assinatura reconhecida em cartório);
3. () Documentos pessoais do proprietário/posseiro ou ocupante do imóvel (Cópias autenticadas);
4. () Documentos pessoais do responsável técnico (cópias autenticadas);
5. () Documentos de identificação do Responsável técnico (Registro Profissional);
6. () Cópia frente e verso do Cadastro Técnico Profissional – CTP SEMMA/PMA;
7. () Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (devidamente assinada), emitida por Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo, nos moldes da Tabela TOS/CREA: GRUPO – Agronomia/Florestal; SUBGRUPO - Silvicultura ; **MODELO**: Obras e Serviços, **NÍVEL ATIVIDADE**: Execução, **ATIVIDADE PROFISSIONAL**: Projeto, **ATIVIDADE**: Prevenção de Incêndios Florestais – (**OBSERVAÇÕES**: Descrever o tipo de processo como Restos de Exploração, Limpeza de Pastagem entre outros; Descrever a responsabilidade pela Elaboração e Execução do Plano de Queima Controlada; Atribuir prazo superior ao período a ser autorizado, dado o tempo que se leva do protocolo do pedido até a emissão da autorização);;
8. () Comprovante do Imposto Territorial Rural – ITR (em caso de propriedade);
9. () Documentação do imóvel rural, (Cópias autenticadas):
 - a) () No caso de propriedade: Certidão de Inteiro Teor atualizada do registro de imóveis, acompanhada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR ou do protocolo do pedido junto ao INCRA;
 - b) () No caso de posse: declaração ou protocolo emitidos pelo órgão fundiário competente onde estiver localizado o imóvel rural;
 - c) () No caso de Projeto de Assentamento: Certidão e Espelho de Beneficiário;
10. () Recibo do CAR do imóvel rural;
11. () Demonstrativo do CAR do imóvel rural;

12. () Mapa e Memorial Descritivo da área do imóvel (para propriedades até 25 hectares) acompanhado da ART;
13. () Georreferenciamento da Propriedade ou posse rural (para propriedades a partir de 25 hectares) acompanhado da ART;
14. () Apresentar arquivos digitais (SHAPEFILE) da área total e da(s) leira(s) onde será realizado a queima controlada (coordenadas geográficas em SIRGAS 2000).
15. () Mapa com Indicação exata da área total e de onde será feito o enleiramento para a realização da queima dos resíduos oriundos do processo de limpeza (coordenadas geográficas em SIRGAS 2000);
16. () Mapa de análise temporal com imagens de satélite dos últimos cinco (5) anos da área solicitada para queima;
17. () Mapa de localização e acesso (tendo como partida a sede do município) declarando a distância em km;
18. () Certidão Negativa de Embargo – IBAMA;
19. () Certidão negativa de débitos – IBAMA;
20. () Certidão negativa de desmatamento ilegal – LDI.
21. () Projeto para Queima Controlada, conforme **Anexo II**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA

DADOS DO PROPRIETÁRIO, POSSEIROS OU OCUPANTE DO IMÓVEL RURAL		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Profissão:	Cédula de Identidade:	
CPF/CNPJ:	Município:/Estado:	
Residência:		
Telefone:	E-mail:	CEP:

DADOS DO IMÓVEL	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Município:/Estado:
Nº CAR:	
LAR/AFAR ou protocolo (se houver):	
Área Total:	ARL:
APP:	Área da queima controlada:
Tipologia Comam nº 039/2021 e nº 041/2022:	
Atividade executada: limpeza de pastagem () reforma de cultura perene () outras ()...	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Profissão:	Cédula de Identidade:	
CPF/CNPJ:	Município:/Estado:	
Residência:		
Telefone:	E-mail:	CEP:

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que vou realizar a queima controlada e a mesma deverá ser realizada conforme itens abaixo discriminados de acordo com a Instrução Normativa nº 08, de 28 de outubro de 2015 da SEMAS, nos seguintes termos:

- I. promover o enleiramento dos resíduos de vegetação, de forma a limitar a ação do fogo;
- II. preparar aceiros de, no mínimo, três metros de largura, ampliando esta faixa quando as condições ambientais, topográficas, climáticas e o material combustível a determinarem;
- III. O aceiro deverá ter largura de, no mínimo, seis metros quando se destinar à proteção de áreas de florestas e de vegetação natural, de preservação permanente, de reserva

- legal, aquelas especialmente protegidas em ato do poder público e de imóveis confrontantes pertencentes a terceiros.
- IV. providenciar pessoal treinado para atuar no local da operação, com equipamentos apropriados ao redor da área, e evitar propagação do fogo fora dos limites estabelecidos;
 - V. comunicar formalmente aos confrontantes a intenção de realizar a Queima Controlada, com a antecedência necessária e indicação da data, hora do início e do local onde será realizada a queima;
 - VI. prever a realização da queima em dia e horário apropriados, evitando-se os períodos de temperatura mais elevada e respeitando-se as condições dos ventos predominantes no momento da operação;
 - VII. providenciar o oportuno acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, com vistas à adoção de medidas adequadas de contenção do fogo na área definida para o emprego do fogo.

É VEDADO O USO DO FOGO EM VEGETAÇÃO CONTIDA NUMA FAIXA DE:

- I. quinze metros de cada lado, na projeção em ângulo reto sobre o solo, do eixo das linhas de Transmissão e distribuição de energia elétrica e quinze metros das linhas de distribuição;
- II. cem metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;
- III. vinte e cinco metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;
- IV. dois mil metros ao redor da área de domínio de aeródromos e 11 (onze) mil metros do centro geométrico da pista de pouso e decolagem do aeródromo;
- V. cinquenta metros a partir de aceiro, de dez metros de largura ao redor das Unidades de Conservação, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado;
- VI. quinze metros de cada lado de rodovias, estaduais e federais e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.

A definição do local exato para o enleiramento deverá levar em consideração a Instrução Normativa Estadual nº 08/2015, capítulo IV e o anexo IV.

Altamira/PA, ____ de _____ de _____

Proprietário/Posseiro/Ocupante do Imóvel Rural

CPF _____

ANEXO II

PROJETO PARA QUEIMA CONTROLADA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Proprietário, Requerente/Detentor, Elaborador e executor:

- a) Proprietário: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, e-mail e telefone para contato.
- b) Requerente/Detentor: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, e-mail e telefone para contato.
- c) Elaborador/Executor: nome, endereço completo, CPF, profissão, e-mail, telefone número de registro no CREA.

1.2. Identificação da propriedade

- a) Denominação:
- b) Logradouro:
- c) Município:
- d) Coordenadas Geográficas (da sede ou da entrada principal):
- e) N° recibo do CAR:

2. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

- 2.1. Objetivos: descrição clara dos objetivos a serem alcançados com o plano de queima controlada.
- 2.2. Justificativas: informar os fatores que justifiquem a utilização da queima controlada.

3. ACESSO AO IMÓVEL RURAL

- Descrever o caminho de acesso desde a sede do município até o imóvel rural.
- Apresentar PDF do croqui de acesso com coordenadas geográficas.

4. CARACTERIZAÇÕES DA PROPRIEDADE

4.1. Discriminação das áreas

- a) Área total da propriedade (ha):
- b) Área de reserva legal (ha):
- c) Área de preservação permanente (ha):
- d) Área de queima controlada (ha):

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PROPRIEDADE

- a) - Descrever quais são as atividades desenvolvidas na propriedade.

6. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA PROPOSTA QUEIMA CONTROLADA

- a) - Apresentar carta imagem com vetorização e quantificação de áreas consolidadas para o ano de 2008.
- b) - Apresentar carta imagem da dinâmica de alteração da vegetação dos últimos 5 anos.
- c) - Todos os mapas a serem confeccionados devem ser apresentados em formato PDF, contendo vetorização e quantificação das áreas.

6.1. Descrição do terreno: descrever o relevo (topografia) da área a ser queimada

6.2. Uso e ocupação do solo: informar a atividade anteriormente exercida na área objeto da queima, bem como, informar o período de pousio, ou seja, quando as atividades agrosilvipastoris cessaram.

7. IMPACTOS E MITIGAÇÃO

- a) - Descrever quais são os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da queima.
- b) - Informar quais medidas serão adotadas para minimizar os impactos ambientais. É essencial considerar e mitigar qualquer impacto ambiental negativo que a limpeza da pastagem possa causar. Isso pode incluir a proteção de habitats naturais, prevenção da erosão do solo e conservação da biodiversidade.

8. PLANEJAMENTO DA QUEIMA CONTROLADA

8.1. - Técnicas utilizadas: informar efetivamente a técnica a ser utilizada no processo de queima controlada, se será em faixa a favor do vento, contra o vento, queima por pontos, circular, central, centrífuga, pelos francos, chevron ou queima em manchas.

8.2. Descrição do material à ser queimado: descrever o material a ser queimado de forma clara e objetiva.

8.3. Medidas de segurança/controle: informar quais as medidas de segurança estabelecidas para o controle da atividade, impedindo assim que não sejam queimadas áreas indesejáveis.

8.4. Recursos humanos: informar a quantidade de pessoas que será envolvida na atividade de queima. Deverá ser informado, obrigatoriamente, se a equipe envolvida possui treinamento adequado ou se serão devidamente treinados.

8.5. Materiais utilizados: informar os materiais de segurança (EPI) disponíveis para as pessoas envolvidas na queima e equipamentos auxiliares que deverão estar a disposição, caso necessários.

8.6. Relatório fotográfico: obrigatoriamente as fotos deverão apresentar as coordenadas geográficas da área objeto da queima controlada. O relatório fotográfico deve conter fotos com data inferior à 180 dias.

9. CONCLUSÕES

- Sintetizar os dados levantados e possíveis impactos do projeto frente aos seus objetivos iniciais, oferecendo uma visão clara do que deve ser alcançado e quais são os passos recomendados para mitigar possíveis impactos.

10. REFERÊNCIAS E DOCUMENTAÇÕES

- Inclua qualquer documentação adicional relevante, como referências a estudos e pesquisas, mapas, e dados que sustentem as conclusões apresentadas.